



Comunicado Oficial nº 062/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 06/04/2024, em partida válida pelo Campeonato Metropolitano – Categorias de Base, entre as equipes CA JUVENTUS X AA BANCO DO BRASIL, tendo como local o Ginásio Juventus, o controle do placar apresentou problemas com relação a reação do cronômetro para iniciar e parar o tempo, em relação à ação do cronometrista;

CONSIDERANDO que, na mesma rodada, foi identificada ausência da faixa alusiva ao Campeonato Metropolitano;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 14 da Disposições Iniciais 2024, que diz:

Ao clube mandante do jogo compete tomar as providências necessárias para a realização normal das partidas, especialmente:

*c) Instalar no ginásio onde será o mandante da partida, faixa padrão (instituída pela FPFS) com o nome da competição, no alambrado interno, no centro da quadra, de frente para mesa do anotador/cronometrista. A FPFS enviará arquivo da imagem da faixa e cada clube adotará as providências para a confecção e arcará com o respectivo custo. A Federação providenciará as faixas para os ginásios Presidente Ciro I e Ciro II. **A ausência da faixa padrão implicará em multa administrativa ao clube mandante.***

Parágrafo Único: As infrações relacionadas a este artigo serão penalizadas com multas administrativas e/ou outras sanções. Os valores das multas serão encontrados no Regimento de Taxas e Multas Administrativas de 2024.



FPFS | Federação Paulista de Futebol de Salão

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1955 - 66 ANOS EM PROL DO FUTSAL PAULISTA



+55 11 2714-8150
+55 11 3229-6550



www.futsal.com.br
futsal@futsal.com.br



Rua Benficcênica Portuguesa, 24 - 2º andar
São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

RESOLVE, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:

ADVERTIR a equipe CA Juventus, para que adote providências a fim de evitar que tal fato não volte a acontecer em jogos promovidos pela FPFS, sob pena de, na reincidência, ser aplicada perda de mando de jogo e/ou multa administrativa.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

FPFS

São Paulo, 15 de abril de 2024

NILTON C. ROMÃO
Presidente

